



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 574/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto e Gilberto Nascimento, estabelece diretrizes para a instituição do Programa Recreio nas Férias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável.

O presente projeto visa instituir o Programa Recreio nas Férias com o objetivo de promover lazer e formação lúdica e cultural para crianças e jovens residentes no Município de São Paulo, durante as férias e o recesso escolar. O Programa em tela deverá ser realizado nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Ensino, podendo também ocorrer nos espaços das organizações não governamentais sediadas no Município de São Paulo que tenham em seus objetivos estatutários a promoção da educação, lazer e cultura. A propositura promove as seguintes diretrizes para a implementação do Programa: ampliação do acesso de crianças e jovens aos bens culturais oferecidos pela Cidade; a participação de crianças e jovens que completam 04 (quatro) anos no ano em curso até 17 (dezesete) anos de idade; o funcionamento de forma integrada e compartilhada da Rede Municipal de Ensino e Organizações não Governamentais na realização da programação.

Segundo a justificativa dos autores, o projeto promove a ampliação do acesso de crianças e jovens aos bens culturais oferecidos pela Cidade; a participação de crianças e jovens que completam 04 (quatro) anos no ano em curso até 17 (dezesete) anos de idade e o funcionamento de forma integrada e compartilhada da Rede Municipal de Ensino e das Organizações não Governamentais na realização da programação, além disso, o Programa retira as crianças e os adolescentes das ruas e proporciona vivências por meio de atividades esportivas e atrações como espetáculos teatrais e brinquedos associados ao aprendizado. Não obstante, potencializa o uso dos espaços oficiais educacionais e das organizações sociais, na perspectiva de construção da política social de educação da Cidade.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, eis que possibilita o uso e ocupação dos espaços culturais e recreativos da cidade, além de promover localidades de convivência lúdica e de lazer fundamentais para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/05/2022.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Jorge Wilson Filho (REPUBLICANOS)

Ver. Roberto Tripoli (PV) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2022, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).